



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1831/2020

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.08.244.0015.2.084.	Incentivo Benefício Eventual - Resolução nº 004/2020 -CEAS/PR
3.3.90.32.00.00	31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação verificado na seguinte receita:

Fonte	RECEITA	VALOR
3.1.934	1.7.2.8.07.11.00.00000000	15.000,00
	VALOR TOTAL R\$	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 22/04/2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal